



000002  
*[Handwritten signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo Nº 394/2022, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

Quantidade	Descrição	Nº de patrimônio
01	Ventilado pedestal Ventisul	0041
01	Microfone sem fio SM 58 VHF	0190
01	Microfone Vocal Dinâmico com fio.	0213
01	Balcão de cozinha com bacia medindo 1,20M.	0259

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês junho de 2022.

*[Handwritten signature]*  
**Ercio Marques Schappo**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Sérgio Ullrich**  
Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Edson Wilmsen**  
1º Secretário

*[Handwritten signature]*  
**Delmar Cezar Balzan**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 424/2022  
Data: 13/06/2022 - Horário: 15:24  
Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora apresentamos, vem em atendimento a **Resolução nº 03/2015 que “Estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de material de consumo”**.

Refere-se à necessidade de o Poder Legislativo realizar a baixa dos bens, sob o controle patrimonial da Câmara, considerados pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio desta, **inservíveis por sua obsolescência, manutenção antieconômica, inadequação e/ou imprestabilidade para os fins a que se destinavam junto a Câmara Municipal**, podendo, desta forma, receber baixa patrimonial e sofrer posterior destinação legalmente adequada.

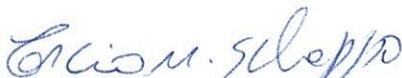
Em relação aos bens móveis: o ventilador e o balcão de cozinha foram considerados pela Comissão, ociosos, pois não estão mais sendo usados com a reforma da Câmara em razão da aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionados novos. Também foi realizado uma licitação para aquisição de uma cozinha sob medida a qual com a instalação desta acabou sobrando o balcão. Quanto aos microfones, os mesmos são irrecuperáveis por não existir mais forma de conserto.

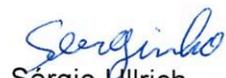
Esses bens são considerados como bens pertencentes ao Município, os mesmos serão devolvidos para que o Executivo tome os procedimentos necessários, como doação, venda e/ou inutilização.

Tal medida também visa manter as instalações da Câmara em ordem, preservando a limpeza e a segurança.

No entanto, visando detalhar com clareza e transparência, submete-se esta proposição à análise e apreciação do Poder Legislativo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 10 dias do mês junho de 2022.

  
Ercio Marques Schappo  
Presidente

  
Sérgio Ullrich  
Vice-Presidente

  
Edson Wilmsen  
1º Secretário

  
Delmar César Balzan  
2º Secretário

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 424/2022  
Data: 13/06/2022 - Horário: 15:24  
Legislativo